

LEI N° 5.395, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

03.01 - PROCURADORIA 041220002.2.170 - Manutenção da Procuradoria FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais......R\$ 100.000,00 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 41220002.2.239 – Implantação do Plano de Saúde do Servidor Público FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros Outros Pessoa Jurídica......R\$ 115.000,00 07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica......R\$ 440.000,00



24
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana
FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica(F.220)R\$ 50.000,00
09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
133920005.2.215 – Manutenção da Biblioteca Municipal
FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
CivilR\$ 35.000,00
11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
103010006.2.219 – Manutenção do Setor de Transporte de Saúde
FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica(F.360)R\$ 70.000,00
•
12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
82430006.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica(F.378)R\$ 1.000,00
40.04
13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil(F.433)



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta:

I - da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

01.01 – GABINETE	
41220002.2.182 - Manutenção do Gabinete	
FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL	
3.1.90.13.00	Obrigações
Patronais(F.2)	R\$ 40.000,00
07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Ob	oras
FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL	
3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas	
Civil(F.151)	R\$ 130.000,00
11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.1.90.13.00 -	Obrigações
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.1.90.13.00 – Patronais(F.304)	
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.1.90.13.00 - Patronais(F.304)	R\$ 50.000,00
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.1.90.13.00 - Patronais(F.304)	R\$ 50.000,00
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.1.90.13.00 — Patronais(F.304)	R\$ 50.000,00 Ambiente
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.1.90.13.00 - Patronais(F.304)	R\$ 50.000,00 Ambiente Obrigações



II - R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais) correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

FONTE DE RECURSO: 01.100.0000.0000 - Geral Total

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -